

LEI Nº 890/2025

Ementa: Denomina “Cozinha Comunitária Etelvina Pimentel Nunes” a unidade de alimentação popular localizada no município de Machados/PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Cozinha Comunitária Etelvina Pimentel Nunes” a unidade de alimentação popular localizada no município de Machados/PE, vinculada ao programa de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º A presente denominação tem por finalidade homenagear a memória da senhora **Etelvina Pimentel Nunes**, cidadã machadense de notável atuação social e comunitária, reconhecida por sua dedicação à alimentação escolar, à caridade e ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º A nova denominação deverá constar em toda a documentação oficial, bem como em placas indicativas e materiais de divulgação da referida unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Machados, 30 de outubro de 2025.

Juarez Rodrigues Fernandes
- Prefeito Municipal -